Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.954/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO AOS AUTISTAS DE RIO POMBA – GAARP.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Grupo de Apoio aos Autistas de Rio Pomba - GAARP, sediado neste município e inscrito no CNPJ sob o nº 49.981.755/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação